

LEI Nº 1.615 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o Dia Municipal de Proteção aos Animais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

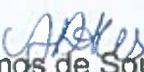
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Saquarema, o Dia Municipal de Proteção aos Animais, a ser comemorando, anualmente, no dia 04 de outubro, integrado ao calendário oficial do Município.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorada através de campanhas de conscientização sobre o bem-estar e a proteção aos animais, e esclarecimentos referentes aos cuidados devidos aos animais, além de os critérios para realizar a divulgação do evento.

Art. 3º Caberá ao poder Executivo definir os critérios para a realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 28 de novembro de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

*Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Bruno Pinheiro.